

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DIXEZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 120000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADEANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

Relatim official.

Foi no dia 24 de Janeiro de 1823 que a Provincia do Piahy, abalada pelo sentimento de patria que, nessa epocha, fazia vibrarem todos os corações brasileiros, veio encorporar-se definitivamente e solemnemente á Nação que, reconhecendo-se vigorosa, rompeu os laços de dependencia que a mantinham sob o dominio portuguez. Esta data auspiciosa foi sempre lembrada pelos piahyenses. Associando-se aos sentimentos de seus conterraneos e desejando tambem commemorar o dia 24 de Janeiro, o Governo deste Estado resolveu ordenar que amanhã se conservem fechadas as repartições publicas durante o dia e a noite sejam illuminadas.

Convite.

O Governador do Estado do Piahy convida os Srs. officiaes honorarios, os empregados publicos e todos os patriotas para, no dia 28, ás 8 horas da manhã, assistirem a missa que manda celebrar na Igreja do Amparo, em suffragio a alma do Tenente-coronel Sena Madureira. O nome deste brioso official do exercito brasileiro é assaz conhecido, para dispensar que lembremos, agora, os actos de civismo e altiva coragem que o tornaram profundamente venerado em todo o paiz. Esta pequena homenagem que agora se lhe presta, no anniversario de seu passamento, é uma divida da reconhecimento a quem foi um extrenuo defensor dos direitos do exercito e da dignidade dos cidadãos.

ESTADO DO PIAUHY

23 de Janeiro de 1890.

24 de Janeiro.

Nos fastos da historia piahyense, se assim nos poderamos expressar, não temos um grande numero de datas destacando-se luminiferas pelos longinquos afastamentos do passado e indicando ao investigador a trajetoria da evolução cultural. Mas, entre as poucas datas que o nosso sentimento de patria relembra sempre com fervido enthusiasmo, está o dia 24 de Janeiro de 1823, no qual o heroismo patriótico dos piahyenses venceu as resistencias da metropole e veio colligir as provincias da recente nacionalidade brasileira, a bella provincia que se estende á margem esquerda do Parahyba.

Nesse dia affirmamos a nossa vitalidade e fizemos ver ao estrangeiro dominador que era passava a epocha das oppressões e que estavamos para sempre identificados com a pujante nação que se erguia independente e soberana a luz do sol americano. Consumou-se, portanto, nesse dia que memoramos, um acontecimento que para sempre deve orgullhar o coração dos Filhos do Piahy.

E nem por constituir os hoje uma republica federal, se podia suppor que perdou para nós de importancia o 24 de Janeiro. Em 1822 o Brazil se constituiu em Estado independente e soberano; em 1889 adoptou uma forma de governo

mais livre e mais ennobrecedora. Mas o povo é o mesmo, e o ultimo destes eventos é uma consequencia do primeiro; a independencia foi o primeiro passo para a proclamação da Republica.

Além disso, acresce que as tradições se elam, se concatenam constituindo a vida historica dos povos. Um povo sem datas a que ligue os factos mais cultuantes de sua existencia é um aggregado social inominado, sem valor, não é um povo. E' o passado que nos faz fortes para as luctas do futuro.

Entoamos, pois, os epinios da victoria republicana, nas vejanas n'ella a eclosão de idéas e sentimentos que se elaboraram lentamente em nossa vida nacional, que começou a ser affirmada desde o momento em que os pernambucanos desajudados da metropole expul-saram do territorio brasileiro os indus-triosos hollandezes.

O manifesto Ouro Preto.

É uma peça monumentalmente perdida o manifesto que, em Portugal, publicou o ultimo primeiro ministro do imperio brasileiro. Não é porém para refutal-o, nem para indicar-lhe as falsas que o tomamos por assumpto. Essa tarefa já foi habil e esmagadoramente desempenhada por quem se achava nas melhores condições do fazel-o. As poucas palavras de Ruy Barbosa no incisivo telegramma endereçado ao grande estylista portuguez que redige o *Seculo*, não deixam escusa alguma a desejar. Têm a concisão persuasiva e a transparencia immanente da verdade. Fulgem como laminaes de aço bruido e penetram na consciencia como estyletes agudas.

Para destruir capitulo por capitulo o que ha de calumnioso no manifesto do Visconde de Ouro Preto, taambem devemos ainda esperar a voz de quem assistiu ao grande movimento que nos trouxe a liberdade politica, si bem que o modo pelo qual os jornais da corte relataram os acontecimentos constitua, em parte, uma refutação previa das asserções mais alvissimas que ali se lêem. Sobre o que ha de mais intimo, de mais reservado, só os que figuraram nos acontecimentos podem nos dar informações exactas, para serem aferidas pelas que nos vêm agora de origem sebastianista, suspeita por muitos motivos.

Não é, entretanto, para discutir com o autor desse longo e interessante documento, que o tomamos por assumpto. Queremos apenas indicar umas idéas que nos vinham assomando ao espirito a proporção que voltavamos os olhos pelas columnas compactas da *Provincia* de Pernambuco onde o vimos estampado.

Considerado em seu conjunto, se nos affigura o Manifesto Ouro-Preto, como um desses documentos officiaes a que nos habituou a monarchia bragantina.

O illustre Visconde exproba que não lhe tenham sido francos os seus informadores officiaes. Mas S. Exc., a julgar mesmo pelos que saltam da sua lavra, devia saber que, só por excepção, os documentos officiaes dizem a verdade francamente. Em regra a linguagem dos papéis publicos, no regimen monarchico brasileiro, estava em completo desacordo com o pensar de quem os redigia.

E o proprio manifesto está nestas condições, tem o mesmo vicio.

A verdade não está ali, e S. Exc. sabe que não está.

Ali fala-se, por exemplo, na extrema liberdade com que correu o pleito eleitoral que se procedeu no ultimo periodo do governo liberal. Mas quem ignora a nua e equalada corrupção de que se lançou mão em todas as provincias, para que não surgisse das urvas triumpante um nome de republicano? Quem ignora o que houve de mystificação, de indignidade em tudo isso?

E agora o estadista mineiro que essa expressão de adhesão obtida pela forma que todos os brasileiros sabem, sob a pressão da ameaça e sob a seducção de s. borbom vai abusar de mais significativa do que os protestos espontaneos que partiram de todos os pontos do paiz em ho-

menagem aos proceres da revolução de 15 de Novembro! Ou S. Exc. julga os brasileiros de um modo injurioso ou está convencido de que as adhesões a republica são mais valiosas do que as allegações que elle encontrou aos presidentes das provincias.

Mis nós vemos no manifesto uma e outra cousa: a injuria ao caracter brasileiro e a mentida lantejola para illudir os incautos. A injuria baseada de despeito pouco vale, a inexactidão se mostra a olhos nús nublificando a defeza.

Antes se calasse resignado o nobre Visconde. Calemo-nos tambem sobre sua individualidade publica.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador deste Estado, Major de engenheiros, Bacharel Gregorio Thumaturgo de Azevedo

MEZ DE JANEIRO DE 1890.

Dia 14.

PORTARIAS.

O Governador do Estado do Piahy resolve nomear o Dr. Francisco José de Sant'Anna para inspecionar as praças da companhia policial hoje ás 11 horas da manhã.

O Governador do Estado do Piahy resolve conceder ao professor publico da villa de Humildes, Manoel Marques de Souza Lima, tres mezes de licença, sem ordenado, em prorogação da em enjogo se acha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Governador do Estado do Piahy resolve nomear o cidadão Carlos Cesar Brandão e Atano Bellesa, para fazerem parte da commissão patriótica de soccorros publicos da cidade de Geiras.

O Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu D. Luiza Carlota Romeiro de Alencar, professora publica da villa da Amarração, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, sem ordenado, visto terem se findado as ferias e achar-se a dita professora sem recursos para regressar á tomar conta de sua cadeira.

O Governador do Estado do Piahy resolve nomear os cidadãos commendador José Antonio Piahyllino de Macedo e capitão Luiz Correia Lima Junior, para fazerem parte da commissão patriótica de soccorros de São Raymundo Nonato.

O Governador do Estado do Piahy, tendo em vista o que lhe requereu o secretario da camara municipal de Campo-maior, João Antonio Pacheco, resolve de accordo com as Resoluções Provincias n.º 723 de 6 de Setembro de 1870, artigo 1.º e 1211 de 17 de Novembro de 1888, que nas

disposições permanentes do organimento da camara municipal de Campo-maior deu direito de ordenado e aposentação aos seus empregados, aposentado com o ordenado annual que percebia de... 300.000 reis, visto contar mais de 20 annos de effectivo exercicio.

Fizeram-se as participações do estylo.

OFFICIOS

Ao cidadão Adolpho Affonso da Silva Gordo, Governador do Estado de Rio Grande do Norte.— Accuso o recebimento de vosso officio de 6 de Dezembro ultimo, em que me communicastes haver n'essa data assumido o exercicio do cargo de Governador desse Estado, para o qual fostes nomeado por Decreto de 26 de Novembro ultimo do Governo Federal dos Estados-Unidos do Brazil.

Ao Visconde de Pelotas, Presidente do Estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul.— Accuso o recebimento do vosso officio de 16 de Novembro ultimo, em que me participastes haver no dia anterior assumido o exercicio do cargo de Presidente d'esse Estado, para que fostes nomeado pelo Governo Provisorio da Nação.

Agradeço-vos e retribuo os protestos de estima e consideração que me apresentastes.

Ao Dr. Chefe de Policia.— Transmitto-vos, para os fins convenientes, a certidão junta, das pegas do processo a que respondeu o réo preso, Hilario, liberto, recolhido na cadeia desta capital, a qual foi requerida pelo mesmo preso.

Ao mesmo.— Transmitto-vos, para vosso conhecimento e fins devidos, o incluso n.º do jornal «Telephone», onde vem publicado o meu acto de 7 do corrente, pelo qual resolvi regular o serviço de soccorro por occasião de incendios, que se derem nesta capital.

Officiou-se em identico sentido aos vigarios das Freguezias de N. S. do Amparo e N. S. das Dores, e aos commandantes da companhia policial e do contingente de linha.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Não sendo essa repartição um lugar apropriado á collocação de imagem de santos, declaro-vos que podeis entregar o quadro de N. S. da Victoria que se acha no quarto do contador, ao vigario da freguezia de N. S. das Dores, que dar-lhe-á o conveniente destino, depositando-o em lugar mais edoneo.

Ja autorisei o mesmo vigario a mandar receber o quadro de que me occupo.

Ao dr. Director Geral da Ins-

tracção Publica.— Tendo o professor publico da cidade do Parahyba, Hamilton Pereira dos Santos, communiçado que, por falta de meios pecuniaros, deixou de seguir a seu destino á 12 do corrente, conforme foi determinado pelo governo passado, fica o mesmo professor considerado como licenciado, sem vencimentos até assumir o exercicio de sua cadeira. O que vos communico, para os fins convenientes.

Communicou-se ao Thesouro do Estado.

A' Commissão Patriótica de Soccorros do Estreito.— Convênia que a antiga commissão patriótica de soccorros da povoação do Estreito, á vista do que me communicou em officio de 11 de Dezembro ultimo, preste contas á Thesouraria de Fazenda dos di- bheiros que recebeu para occorrer as despesas a seu cargo.

Ao inspector do Thesouro.— Para os fins convenientes, chamo a vossa attenção para o meu acto de 7 do corrente mez, publicado no incluso n.º do jornal «Telephone», pelo qual prohibi o corte de arvores na margem direita do rio Parahyba e de outros rios do Estado.

Ao Juiz do Paz, presidente da junta do alistamento militar da parochia de São Raymundo Nonato.— Em resposta ao vosso officio de 10 de Dezembro ultimo, designo o dia 15 de Março vindouro, para proceder-se ao alistamento militar d'essa parochia.

Dia 15.

PORTARIAS.

O Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu Pedro Valeriano de Moraes, professor publico da villa dos Mattões, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com o ordenado que por lei lhe compete, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Governador do Estado do Piahy, tendo em vista a proposta do Dr. Director Geral da Instrucção Publica, resolve nomear o cidadão João José de Oliveira Costa, para exercer interinamente a cadeira de Inglez do Lyceu desta capital, durante o impedimento do proprietario, devendo a respectiva aula funcionar das 8 ás 9 horas do dia.

O Governador do Estado do Piahy, tendo em vista o que lhe requereu D. Rachel Joaquina Rosa Figueiras, professora publica de 1.ª lettras da villa do Livramento, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com o ordenado que por lei lhe compete, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Governador do Estado do Piahy, sob proposta do Dr. Inspector da Hygiene, resolve nomear o Dr. Joaquim Nogueira Parnaguá, para exercer o cargo de delegado da hygiene nas villas de Parnaguá e Corrente.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

A' Commissão Central de Resgate da divida interna do Brazil. — Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso officio, em que me convidas e a outros cidadãos no sentido de contribuímos para que no mais breve prazo possível, se liberte a Nação do pesado onus que nos legou o antigo regimen.

Antes de receber o vosso convite, já me havia lembrado de pedir o auxilio de todos para essa nobre empreza de resgate da divida interna do Brazil por meio do concurso dos particulares.

A Commissão Central d'este Estado, por mim nomeada então, que é representada pela Imprensa da capital, como vereis do incluso jornal, trabalhará de accordo com a que vós escolhestes, pois os cidadãos cujos nomes designastes, acceitaram pressurosos a patriótica incumbencia que lhes confiasse.

Logo que sejam recolhidos os donativos espontaneos da população do Piahy, vos serão remettidos.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda. — Accuso o recebimento do vosso officio de 14 do corrente mez, a que acompanharam dous outros dirigidos ao Ministro da Fazenda.

Ao Barão de Urussuhy, presidente da commissão encarregada da construcção do Theatro. — Tendo de ser demorada a construcção do Theatro, para o qual a commissão de que sois presidente recebeu da Thesouraria de Fazenda, em 17 de Setembro do anno findo, a quantia de trinta contos de reis, da qual estão gastos cerca de seis contos, e convindo que a quantia restante, em vez de ficar em cofre, se nada render, antes vença um juro que servirá para avolumal-a; e considerando mais que os funcionarios publicos deste Estado se acham muito atrasados em seus vencimentos, causando-me profunda dor vel-os reduzidos ao estado de pedintes e soffrendo as agruras da necessidade, vos declaro, para o vosso conhecimento e fins convenientes, que façaes recolher ao Thesouro deste Estado a quantia de vinte contos de reis e dellé recebeas quatro letras de cinco contos cada uma, a prazo de tres, seis, nove e doze mezes e a juro de 8 %, ao anno, ficando entendido que findo o prazo do vencimento o Thesouro vos entregará a importancia da letra para satisfazer as despesas de construcção do Theatro projectado, cuja planta vou organizar.

O excedente dos vinte contos, cerca de cinco contos, continuará em poder da commissão para effectuar os pagamentos mais urgentes.

Ao Inspector do Thesouro do Estado. — Mandai o Thesoureiro d'essa repartição receber do Barão de Urussuhy, presidente da commissão encarregada da construcção de um Theatro n'esta capital, a quantia de vinte contos de reis e passar-lhe 4 letras de 5 contos cada uma com prazo de 3, 6, 9 e 12 mezes a juro de 8 %.

ao anno, tendo em consideração que no vencimento de cada letra tenhaas dinheiro prompto para satisfazer o pagamento com o respectivo juro.

Recomendo-vos mais que essa quantia deverá ser exclusivamente empregada na liquidação dos ordenados vencidos dos funcionarios publicos deste Estado, inclusive os demittidos e as expirações do corpo de policia, começando pelas que se acharem mais atrasados até atingir aos que estiverem mais adiantados em recebimento, observando-lhes que o pagamento será feito com o abatimento de 8 % para os que assim preferirem.

Por meio de editaes marcaveis o prazo de 45 dias para dentro delle os funcionarios por si ou por seus procuradores liquidarem suas contas, annunciando aos que não comparecerem ou não acceitarem o desconto ficar subentendido que renunciam o favor ajuardando-se para a epoca em que o Thesouro tiver recursos naturaes.

Esgotada a quantia de que trato e mais o emprestimo de 12.000\$ réis ultimamente contratado me communicareis incontinentemente o dinheiro existente em cofre, proveniente de arrecadações feitas, e quaes os credores que faltam ser contemplados, quer sejam funcionarios, quer particulares, para que possa providenciar no sentido de todos participarem dos recursos de que hei lançado mão á fim de minorar os effeitos lastimaveis da situação afflicta em que se acha o Estado, proveniente de defeitos e de perniciosas condescendencias do antigo regimen.

Ao mesmo. — Nos termos de vossa informação de hontem datada mandai acceitar do cidadão Antonio José Nunes Bonna, como fiador do collecter ultimamente nomeado para a cidade de Campo-maior, Francisco Rodrigues Monteiro, a mesma fiança que prestou ao dito Monteiro em 1885, a qual achando-se ainda em pé será ratificada.

Aos Membros da commissão encarregada da construcção de um Theatro n'esta capital. — Tendo examinado e levantado a planta do local destinada ao theatro que se projecta construir n'esta capital e achando-o insufficiente para esse fim, chamo vossa attenção para que entreis em accordo com o proprietario do terreno contiguo e delle alcanceis gratuitamente para o Estado 28^m de frente de terreno com o fundo correspondente ao actual, de modo que a área destinada áquelle edificio possa ficar equivalente a de um rectangulo de 53^m de frente sobre 91.^m30 de fundo.

Sem esta área defeituosa será a locação do edificio, por isso que teria de ficar uma de suas fachadas lateraes no alinhamento da rua e a outra junto a cerca do proprietario vizinho, e isto irará não só o inconveniente de não haver passagem franca para a circulação de pessoas e de carros como poderá ainda, em caso de incendio, communicar-se este ao prédio existente ou as suas benfeitorias.

Alcançado, porém, o terreno pedido, o edificio ficará completamente isolado por tres ruas e uma praça, e consequentemente em melhores condições de symetria e elegancia.

DESPACHOS

Dia 14.

Pedro Valeriano de Moraes. — Concedo, na forma da lei.

Rachel Joaquina Rosa. — Idem, idem.

Joaquim de Oliveira Costa. — Informe o Thesouro.

Dr. Cesar Augusto Marques. — Em vista da infirmação do Inspector da Instrucção Publica, o supplicante foi nomeado em 26 de Junho de 1858 e servio até 6 de Abril de 1859.

Bernardo Dias da Costa. — Indeferido, de accordo com a informação do Thesouro.

João Valencio de Alencar. — O supplicante não tem direito de reclamar gratificação por serviços prestados a humanidade. Não houve contracto com o supplicante para prestar soccorros aos acommettidos de febres e se os prestou deve se louvar por esse acto de pura caridade.

Paço da camara municipal das Barras, em sessão ordinaria de 10 de Janeiro de 1890.

CIDADÃO GOVERNADOR.

Esta camara tendo conhecimento do acto pelo qual fostes servido elevar á cidade com denominação de cidade de «Barras do Marathoan» a villa daquelle nome, possuida do maior prazer immediatamente depois da installação official da cidade, procedeu a convite geral e promoveu um festejo verdadeiramente patriótico por esse acontecimento.

Foi a cidade toda illuminada e sua população tendo á frente uma banda de musica percorreu todas as ruas, divizando-se em todos os semblantes verdadeiro jubilo.

O vosso nome era aclamado e repetido com o maior entusiasmo por toda a população agradecida pela elevação desta localidade, que no futuro ainda poderá ser um dos pontos mais importantes do Estado.

Fazendo-vos esta communicação tem esta camara a acrescentar que em sua sessão de hontem mudou os nomes de todas as ruas e praças, que ficaram assim denominadas: Quadros — do Marechal Deodoro, 15 de Novembro, do coronel José Carvalho o de Aquidaban; Ruas — do dr. Thaumaturgo de Azevedo, de David Caldas, do dr. Borges, do coronel José Antonio Rodrigues, do coronel Corrêa, do tenente-coronel João Antonio, de 24 de Janeiro, de 7 de Setembro, do general Ozorio e de 9 de Janeiro, por ser este o dia da installação official desta cidade.

Saude e Fraternidade.

Ao cidadão dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, digno governador do Estado do Piahy.

Joaquim José do Rego. — P.

Liberalino Baptista Lopes

Marcelino Carvalho de Oliveira

José Olympio de Mello

COPIA. — Termo de installação da cidade de Barras do Marathoan.

Aos 9 dias do mez de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1890, nesta cidade de Barras do Marathoan, do Estado do Piahy, em sessão ordinaria da camara municipal de que faziam parte como presidente o cidadão Joaquim José do Rego e vereadores os cidadãos Valdivino Ribeiro Torres, José Olympio de Mello e Liberalino Baptista Lopes, ahi perante os ci-

dadãos abaixo assignados, todos previamente convidados pela mesma camara, o sr. presidente declarou, que tendo sido elevada esta villa á cathedra da cidade com a denominação de cidade de «Barras do Marathoan», por acto de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, de 28 de Dezembro precedente, havia a mesma cidade por installada, para os devidos fins, do q' lavrou-se o presente termo, que assigna a camara com os cidadãos presentes. E eu Horacio Fernandes Pereira, secretario o escrevi. Joaquim José do Rego. — Presidente, Valdivino Ribeiro Torres, José Olympio de Mello, Liberalino Baptista Lopes, Horacio Fernandes Pereira, Silvestre Tito Castello Branco, Estevão Teixeira de Carvalho, José Antonio de Mello, João José Pinheiro, Misseno Ferreira Passos, Raimundo Nonato da Silva, Alexandre Carvalho de Almeida, Raimundo Rodrigues de Souza, José Reinaldo da Silva, Francisco Theodomiro de Carvalho, Luiz Fernandes Pereira, Nêe Rebelo de Araujo, Delfino Francisco B. spo de Moraes, Manoel Rufino Jorge de Souza, Antonio de Freitas e Silva, Regino Lopes de Mello, João Lopes da Sant'Anna, Leocadio José Pinheiro, Antonio da Costa Rebelo, Dario Lopes de Mello, Benjamin José Constant Wanderley, Herculano Furtado Castello Branco, Alexandre Carvalho de Almeida Primo, silvestre Tito Filho, Constancio Gomes de Sá Barroso, José Fernandes Pereira Netto, João Ferreira Passos, José Joaquim Monteiro, João Miguel Cortez, Vicente Ferreira da Silva, João Moreira Lima, Francisco Borges Leal, Lincoln José Correia, Galdino Evaristo da Silva Leite, Fructuoso de Araujo Sampaio, José Alexandre de Carvalho, Quirino da Costa Ribeiro, José Rodrigues de Miranda Netto, Beoclecio Pedro de Miranda, Raimundo Nonato de Miranda, Tibério Lopes Castello Branco, Cláudio Garcez de Alcantara, Francisco Lopes de Miranda, Manoel Felix da Costa, Manoel da Costa, Velloso, Claudino Gomes de Moraes, Marcionillio José da Carvalho e Silva, José Jefferson Leal Velloso, Serafim Gomes de Moraes, Martinho dos Santos Correia, Demosithenes João de Carvalho, Marcelino Carvalho de Oliveira.

Esta conforme.

Cidade de Barras do Marathoan, 10 de Janeiro de 1890.

O secretario da camara, Horacio Fernandes Pereira

Viva a republica

Paço da Camara Municipal de Piracruca, em sessão ordinario, 9 de Janeiro de 1890.

A Camara Municipal desta villa, tendo em vista a vossa proclamação de incertades o vosso governo neste Estado, vem com a franqueza exigida por vós, manifestar-vos que o vosso acto removendo o Professor publico desta mesma villa, cidadão Luiz Soares Godinho, para a villa de Picos, causou profundo desgosto entre a população desta villa, por que o mencionado Professor, alem de cumprir com os seus arduos deveres, se recomenda pela hon-

radez, moralidade e aptidão para exercer o dito cargo. Alem disto, estão os Professores primarios por pagar da seus ordenados ha mais de anno, como não ignoraes, que lutam por isso como as maiores difficuldades para manter-se, de maneira que para realisarem uma muda com familia, é difficilimo, e para o Professor do que se trata é até impossivel, não só pela razão exposta, como pela grande distancia desta para a villa de Picos e a familia composta de mulheres e crianças que tem, pelo que a sua remoção importa a demissão. E como a demissão por semelhante meio de um empregado, com direito de vitaliciedade adquirido, que o Governo Central, na proclamação que dirigio ao paiz em 18 de Novembro do anno findo, garantio, porque assegurou que os direitos adquiridos pelos funcionarios publicos seriam respeitadas, seja motivo para descrença das vantagens que o paiz espera do novo regimen sobre o antigo, esta Camara que reconhece em vós os melhores dezes de bem desempenhar o alto cargo de que vos achais investido, vem pedir-vos que julgueis sem effeito a remoção do referido Professor, que por nem uma conveniencia publica é exigida.

Saude e Fraternidade. Ao Exm. Governador do Estado, Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Gervasio da Britto Passos — Presidente da Camara.

Leonardo Machado de Carvalho, Lauriano de Britto Mello.

Fernando Pereira Bacellar.

Benedicto Martins Ferreira, vencido porque o acto do Governador do Estado removendo o Professor desta villa é de inteira justiça e digno de leuvar.

SECRETARIA DE POLICIA.

EXPEDIENTE.

Administração policial do cidadão Dr. José Cathelron de Mello.

Janeiro 11.

PORTARIAS.

Exonerando o carcereiro da cadeia de Mattões, outrora Pedro 2.^o Benicio Orsano da Silva, e nomeando para o substituir o cidadão Felix Mendes da Rocha Chaves.

Exonerando o carcereiro da cadeia de Oeiras Joaquim da Rocha Pita, e nomeando para o substituir o cidadão Manoel Salvador da Rocha Pita.

OFFICIOS.

Ao Governador, requisitando providencias no sentido de serem pagos os carcereiros das cadeias publicas das villas da Amarração, Humildes, S. João do Piahy, Peripery, Manga, Santa Philomona e Corrente, visto que por falta de verba teem deixado de receber seus vencimentos.

Ao mesmo, communicando haverem sido presos Cypriano Pereira das Neves, Valentin Nascimento de Freitas, Maximo da Silva Sabanha e Jeremias Campello de Freitas, os 3 primeiros por crime de furto de gado, e o ultimo por disturbio.

14.

OFFICIOS.

Ao Governador, communicando acharem-se recolhidos a cadeia de Mattões oito homens que na distancia de 3 leguas da mesma villa roubaram a farinha que d'esta capital foi enviada para aquella localidade a commissão de soccorros, cuja farinha já foi arrecadada.

Ao mesmo, communicando terem no dia 11 sido soltas Maria Rosa de Lima e Delmira Maria Raimunda; no dia 12 sido presos Antonio Primo, Manoel Pereira da Silva, Moysés Vieira de Sá, Marcos Manoel Vianna e Francisca de Salles Benta, sendo esta solta logo depois e os outros no dia seguinte, e a 13 foram recolhidos Francisco das Chagas Souza e Lourenço Gomes, por disturbios e embriaguez

15.

Ao Governador, communicando terem sido soltos a 14, Francisco das Chagas e Souza, Lourenço Gomes e Jeremias Campello d'Abreu.

16.

Ao Governador, requitando uma força de 16 praças que deve ser apresentada ao administrador da casa de detenção na mantã de 20 do corrente, para escollar os presos encarregados da limpeza das ruas d'esta cidade.

17.

Ao Governador, communicando que a 16 foram presos Manoel Querino da Rocha e Florencio Joaquim Rodrigues, por disturbios.

Ao mesmo, sciificando ter a 16 contractado com o cidadão Raimundo Gomes de Souza, o fornecimento de objectos de expediente e serviço d'esta repartição no presente semestre.

REQUERIMENTOS

DEZEMBRO 27 DE 1889

O preso Carlos José Pereira—Cartifique-se.

JANEIRO 2 DE 1890.

Belisario José Nunes Bonna, carcereiro da cadeia da capital pedindo attestado de frequencia do mez de dezembro findo—Attesto affirmativamente.

Francisco Figueiredo da Silva Duarte, pedindo certidão—Como pede.

8.

O preso Francisco Thomaz de Oliveira. Dizendo o delegado de policia e o respectivo administrador da detenção, volte querendo.

O preso Raimundo Theodoro de Oliveira. Dizendo o delegado de policia e o administrador da detenção, volte querendo.

O preso Amancio Soares da Silva.—Deferido.

17.

O artista Cesar Ficara, pedindo licença para dar espectaculos no theatro Concordia d'esta capital, tendo pago os direitos. Concedo.

TRANSCRIPÇÃO.

Convocação adiada.

O procedimento digno do Governo Provisorio dos Estados do Brazil, a solicitude com que tem sabido curar de todos os interesses publicos, as importantes reformas democraticas, ja realisadas com applausos geraes, os serviços relevantes prestados a Patria, e que têm determinado unanimes e geraes adhesões, levam nos a adiar a reunião para que haviamos convocado os nossos concidadãos.

Nobre e elevada, mas sem duvida difficil, e a reconstituição da Patria. Esperamos confiadamente que o consiga o digno Governo Provisorio, ao qual se chegam talentos, merecimentos e civismo.

E' imprescindivel, porém, que a Constituinte, que tem de ser eleita, represente legitimamente a opinião nacional e não seja uma triste copia das camaras do regimen antigo, filhas da fraude, da corrupção, da violencia e de um Eleitorado, que irregularmente constituído, só servia para falsificar a Representação do Paiz.

E é esta um verdade, que se acha na consciencia de todos.

Concedeu o Governo Provisorio o direito do suffragio a todos os cidadãos que souberem ler e escrever.

Pois bem: proceda-se sobre esta base democratica a nova qualificação, trabalho importante sobre o qual descansa a legitimidade da representação nacional. Esse trabalho, é escusado dizer, deve ser feito com verdade e exactidão, ainda que tenha de ser demorada a reunião da Constituinte, a qual os Chefes dos extinctos partidos monarchicos pedem para já e já, procurando ver se ainda podem aproveitar os antigos moldes do velho systema.

Verdadeiros conspiradores disfarçados, salvo honrosas excepções, não cogitam elles da prosperidade da Patria e só visam reconquistar as posições perdidas.

Capital Federal, 23 de Dezembro de 89.

- Dr. Furquim Werneck.
- Francisco Carvalho.
- Dr. Oliveira Pinto.
- Theophilo de Almeida.
- Antonio Luiz dos Santos Werneck.
- Cyrillo de Lemos.
- Oscar Várady.
- U. do Amaral.
- Alberto Torres.
- Dr. João Baptista Laér.
- Dr. Joaquim José de Souza Breves.

(Da Gazeta de Noticias)

CAMPO NEUTRO

União, 30 de Dezembro de 1889.

Ulm. sr. dr. Thomaz de Arca Leão.

Os abaixo assignados, empregados publicos, negociantes, fazendeiros, proprietarios e officiaes mecanicos, habitantes desta villa e seu termo, no desempenho d'um dever imprescindivel, temos a honra de manifestar-vos nosso pesar pela vossa remoção desta comarca para a de Marvão, lugar que vos foi indicado pelo governo deste estado.

Não é nosso fim offender vossa reconhecida modestia, porém nos é heito declarar-vos, que, sempre temos tido no mais elevado conceito vosso caracter, e que como homem publico e particular sempre tendes dado enaquivocas provas da mais solida experiencia no desempenho do vosso cargo de juiz; e, se nos fosse preciso recordar exemplos dos honrosos precedentes que encheram de glorias vossa carreira na magistratura do paiz forneceria mos muitos e eloquentes.

Não ha ninguem que fazendo justiça ao vosso caracter possa dizer o contrario.

Damos, pois o nosso testemunho pessoal de profundo pesar pela vossa separação desta sociedade que sempre vos contemplou como um dos mais distinctos dos seus membros.

A vós e vossa familia desejamos mil venturas e prospera viagem ao lugar de seu destino.

Com alta estima e consideração somos

Vossos

Amigos, oriados obrigados,

- José Barbosa Ferreira, 1.º suplente do delegado da policia.
- Estevão Fortes Castello Branco, proprietario e fazendeiro.
- Aufreio Alves de Lobão Veras, negociante.

Fernando Alves de Lobão Veras, negociante.

Odorico Marques da Fonseca, 3.º supplente do juiz municipal.

Dr. Areolino Antonio de Abreu, medico.

Daniel Abraham Estrangeiro, negociante.

Euclides Daniel, idem.

Alfredo Daniel, idem.

Benedicto Olympio de Sant'Anna, agente do correio.

Gentil Costa, fazendeiro.

Fontinele Cesar Barilam, que, professor aposentado.

Benjamin Marques da Fonseca, negociante.

Manoel Marques da Fonseca, idem.

Jeronimo da Silva Coutinho, idem.

Agostinho Bazilio Alves, idem.

Enos Lobão, estudante.

Nilo Alves de Lobão Veras, negociante.

Deolino da Silva Coutinho, idem.

Antonio Rodrigues de Magalhães Sobrinho, negociante.

João Lopes de Moraes, idem.

Domingos Gomes Coelho e Silva, negociante.

Nelson da Silva Coutinho idem.

Antonio Marques de Carvalho, negociante.

Marcelino Rodrigues da Silveira, eleitor.

Candido José da Silva, eleitor.

João Pinto da Cunha, negociante.

Pedro José Ferreira, supplente do subdelegado.

Mariano de Souza Mendes, fazendeiro.

Victor da Silva Araujo, capitão reformado do exercito.

Arão Alves de Lobão Veras, negociante e proprietario.

Sesostris José Corrêa, collector.

José Gomes Coelho e Silva, jurado.

José Rodrigues Machado, escrivão das collectorias.

Ludgero Sampaio, eleitor.

João da Silva Sampaio, idem.

Henrique Florencio de Sampaio, eleitor.

Manoel Ribeiro de Sant'Anna, idem.

Cyrino Nunes Soares, 1.º juiz de paz.

Justino da Silva Coutinho, eleitor.

Raimundo José da Veiga, agente dos vapores.

Joaquim José Gonçalves, tabelião publico.

Candido Ferreira da Silva, eleitor.

Jovino da Silva Coutinho, jurado.

Elizario Ferreira Nery, 2.º supplente do juiz municipal.

Pedro Bicellar Filho, fazendeiro.

Joaquim Augusto Correa de Lemos Bacellar, idem.

Francisco Fernandes da Castro, lavrador.

Antonio Fernandes de Castro, jurado.

Raimundo Herculiano Costa, ourives.

Fulgencio Herculiano da Costa, ourives.

Mesophante Augusto da Silva, alfaiate.

Laurindo da Silva Santos, lavrador.

Francisco Pinto Gomes, idem.

Florindo José de Souza, sapateiro.

Manoel Ferreira Veras, jurado.

Centre o abuso.

Em dias do mez de Dezembro ultimo o cidadão director geral dos correios ordenou ao administrador dos mesmos nesta capital, que dêsse 15 dias de ferias aos empregados da repartição a seu cargo, sem prejuizo do serviço.

O administrador, porém, não comprehendendo como devia executar semelhante ordem, isto é, como conciliar o serviço com as ferias consultou ao director que respondeu mandando dividir os empregados em turmas para conceder-lhas as ferias, sem prejuizo do serviço publico.

O sr. coronel Mendes em cumprimento a ordem supra deu ferias, dispensou do trabalho dous empregados da repartição, ficando os outros em serviço activo.

Terminada a licença, ou as ferias concedidas aos dous referidos serventuarios, o mesmo sr. coronel Mendes recusou-se cumprir quanto aos outros a determinação do director geral dos correios. Não lhes deu ferias nem licença alguma.

Será legal, será justo semelhante proceder?

Parece que não; e não é legal por ser contrario a ordem superior, que devêra ter igual e plena execução; não é justo porque dous empregados gosarão de ferias, negadas aos outros que tinham igual direito.

Pedimos ao sr. coronel Mendes não desmintir seus creditos de empregado imparcial e justo, e veja que a lei é igual para todos.

Se uns tiverão ferias, se gosarão desse favor porque recusal-o aos outros?

A injustiça doe.

Justus.

Declaração.

Os subscriptores para o baile que se pretendia offerecer ao exm. Governador do Estado, que não concordarem com a applicação humanitaria que o mesmo exm. sr. aconselhou qua se dêsse ao producto da subscrição, queiram mandar reclamar por escripto as suas quotas em mão do thesoureiro da commissão, capitão Martinho de Costa Teixeira, no prazo de 3 dias, a contar de hoje.

Os que não fizerem suas reclamações dentro deste prazo, entende-se que concordaram com a applicação que a commissão vai dar ao producto da subscrição.

Theresina, 24 de Janeiro de 1890.

—:—:—:—:—

Natal, 16 de Janeiro de 1890

Sr. Redactor do Estado do Piauhly.

Por amor de um povo digno de melhor sorte, peço-lhe que fazendo chegar o echo dos nossos justos queixomas aos ouvidos de nosso illustre Governador, advogue a nossa causa perante elle.

E' triste o nosso estado actual e sombrio o futuro que antevemos,

cujo abysmo cavado a nossos pés ameaça tragar-nos.

Com a pequena verba destinada a soccorros publicos desta povoação, têm os nossos irmãos desfavorecidos da fortuna, alimentando-se até agora, encontrando da parte do encarregado das obras de nossa igreja, em cujo serviço fora applicada de ordem superior, a verba aliudida, o pão quotidiano para si e sua desventurada familia. Essa verba esgotou-se, o serviço vai ser suspenso e quando tudo soba de preço de um modo admiravel, não temos para onde appellar. De braços cruzados, olhamos a negura de nossa miseria, não vemos sequer uma nuvezinha de esperança que suavize ao menos a desgraça que nos aguarda.

Tétrico e temeroso é o quadro que observamos, e não encontro cores bastante sygnificativas para pintal-o tal qual se mostra diante de nossos olhos.

As chuvas que têm cahido são parcas e muito espaçosas. Algumas plantações feitas, foram crescidas pela ardentia do sol, e muitas pessoas ha, que não têm meios de comprar a precisa semente para plantarem.

Apezar de tudo isto, que já é muito, desenvolve-se uma epidemia de febres intermitentes que assola os nossos desgraçados irmãos, principalmente a aquelles que são obrigados a alimentarem-se da massa do côco e da gomma de certas raizes bravas que só a necessidade podia descobrir.

Deo-se ultimamente um facto aqui, bastante sygnificativo, e que é sufficiente para provar o que tenho escripto.

Uma pobre mulier, abatida pela molestia e pela fome, preparou para si um beijã de massa de mandioca, e não tendo forças para bem enchegal-a tirando a substancia venenosa a que chamamos mandipoeira, comeo-o e poucas horas depois—morreu envenenada.

Ora, isto é horroroso; é digno de compaixão !!!

Assim, pois, interceda em bem deste povo, que lhe saberá agradecer, perante o illustre dr. Thaurmatargo, pedindo-lhe, em nome do nossos infelizes irmãos, uma verba para soccorros publicos, que será applicada ao serviço da igreja já bastante adiantada e em via de conclusão, alguma farinha, sementes e uma ambulancia de medicamentos, que por ser de facil applicação para febres intermitentes pode ser encarregada a commissão patriótica de soccorros publicos desta povoação.

Nossas vistas se voltam esperançosas para o nosso Governador. Delle esperamos lenitivo as nossas afflicções actuaes.

Um natalense.

O abaixo assignado, declara, para os fins convenientes, que tendo sua residencia na villa de São José dos Mattões, do Estado do Maranhão, acha-se temporariamente nesta capital tratando de alguns negocios, por isso que os seus direitos politicos continuarão a serem exercidos n'aquella localidade.

Theresina, 23 de Janeiro de 1890.

Felippe Bento de Figueiredo.

EDITAES

CONSELHO DE INTENDENCIA MUNICIPAL DE THERESINA, 23 DE JANEIRO DE 1890.

Fazemos sciente a todos os nossos concidadãos deste município da que hoje, depois de prestado o devido juramento, tomamos posse dos cargos de intendentes deste Conselho, em virtude de nomeação feita pelo Governador deste Estado, por decreto de 20 do corrente mez.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandamos lavar o presente edital que vai por nós assignado e que será publicado no Orgão Official.

Mariano Gil Castello Branco.
Theodoro Alves Pacheco.
Simplicio Coelho de Rezende.
Conego Thomaz de Moraes Rege.
José Antonio de Sant'Anna.

De ordem do Sr. Governador do Estado, faço publico que se acha nesta secretaria o titulo de licença de seis mezes do bacharel Antonio Saboia de Sá Leitão, juiz de direito da comarca de Jeromenha.

Secretaria do Governo do Estado do Piahy, 16 de Janeiro de 1890.

Clovis Bevilacqua.

Thesouraria de Fazenda.

De ordem do Illm. Sr. Inspector, e em cumprimento á do Exm. Sr. Governador do Estado, fica transferido para o dia 15 de Fevereiro proximo vindouro a arrematação do transporte de generos que tem de ser remetidos para o interior, de que trata o edital n.º 4 de 15 do corrente mez.

Thesouraria de Fazenda do Piahy, 21 de Janeiro de 1890.

O Secretario da Junta.
Emilio C. Burlamiqui.

Os fiscaes da camara municipal deste Estado, participam a todos os habitantes deste Estado que a camara em sessão de hoje e em cumprimento de ordem do Exm. Governador deste Estado, deliberou que todos os donos de casas plantem arvores na frente das mesmas, na distancia de 10 metros de uma para outra, sob pena de multa de cinco mil reis por cada arvore que não for plantada e convenientemente zelada.

Dentro do dois mezes a contar da data de hoje, faremos uma correção geral, e serão multados todos aquellos que forem encontrados em falta.

Theresina, 18 de Janeiro de 90.

Os fiscaes,
Manuel da Cunha Machado.
Francisco José da Silva.

MISCELLANEA

Estado do Piahy.

Havendo espontaneamente solicitado ao Exm. Governador do Estado desistencia do contracto que com S. Exc. havia firmado para a publicação deste orgão official, effectuou S. Exc. o referido contracto com o cidadão Barão de Castello Branco.

Constituiu entretanto na direcção e redacção do Estado do Piahy, até que o novo contractante monte a typographia, que acaba de

mandar vir do Rio de Janeiro, conforme contracto particular que temos feito.

A minha desistencia foi toda espontanea e de commun accordo com os Exms. Srs. Governador e Barão de Castello Branco.

Sirva isto de explicação á declaração que fiz no ultimo n.º do *Telephone* e de aviso aos que dizem, sem fundamento algum, e só pelo desejo de maisinar, que a minha pretensão foi malograda pela apresentação do Exm. Barão de Castello Branco.

Só motivos de ordem economica determinarão o meu procedimento.

Theresina 20 de Janeiro de 1890.

A. Diniz.

TELEGRAMAS.

Rio, 30 de Dezembro.
Consta que estão nomeados sub chefes do governo provisório os Drs. Ruy Barbosa e coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Foi designada a comarca de Maragogy, no Estado de Alagoas, para n'ella ter exercicio o juiz de direito avulso bacharel Antonio Ferreira Coelho.

Foi nomeado inspector da Thesouraria de Fazenda do Estado de Sergipe, José Pereira Coelho.

Foram nomeados:
Ajudante do procurador fiscal do Thesouro Nacional, Carlos Laylor;
Secretario do governo do Estado do Maranhão, Antonio José Vieira Leal;
Juiz de direito da comarca de Guará, no Estado do Pará, o bacharel João Climaco Lobato.

Os restos mortaes da ex-Imperatriz D. Thereza Christina foram hontem transportados para a igreja da Lapa, em Lisboa.

Acompanharam o feretro a familia de D. Pedro de Alcantara, e diversas personagens brasileiras e portuguezas.

D. Pedro de Alcantara foi prohibido pelos medicos de fazer essa piedosa romaria.

Os funeraes da ex-Imperatriz foram transferidos para outro dia para dar tempo a que cheguem a Lisboa diversas pessoas regias, que são esperadas para esse acto.

Rio, 7 de Janeiro.
Houve grande promoção no exercito: Entre outros, foram promovidos:

A marechal de campo, o Barão de Bujuru, brigadeiro Innocencio Velloso Pederneras;

A marechal de campo graduado, o brigadeiro Augusto Frederico Pacheco;

A brigadeiros, os coroneis Candido José da Costa, Joaquim Mendes Orique Jacques, Carlos Frederico da Rocha e Tude Soares Neiva.

Lisboa, 29 de Dezembro.
D. Carlos acaba de ser proclamado Rei de Portugal e dos Algarves.

Rio, 4 de Janeiro.
Lisboa, 3 de Janeiro.

As exequias solemnes terão de realizar-se aqui, mas foram adiadas na espera da chegada do principe Antonio, filho do Duque de Montpensier, que representará a Rainha da Hespanha.

Madrid, 3 de Janeiro.
O ministerio hespanhol pediu a sua demissão, menos o presidente do conselho, o Sr. Sagasta.

Berlim, 4 de Janeiro.
A abertura da sessão ordinaria do parlamento prussiano terá lugar no dia 15 do corrente.

Madrid, 4 de Janeiro.
O Sr. Sagasta, presidente do conselho de ministros, foi encarregado de formar um novo gabinete.

Lisboa, 4 de Janeiro.
D. Pedro de Alcantara mostra-se bastante abatido e taciturno.

Um dos ministros annunciou ao Parlamento a triste nova do fallecimento de D. Thereza, ex-Imperatriz do Brazil.

O *Diario do Governo* publicou hoje o programma das exequias solemnes que hão de se realizar conforme foi annunciado.

D. Pedro e toda familia assistiram hoje a uma missa que mandaram celebrar em memoria da illustre fallecida.

—:—

Justa reparação.

A demissão acintosa inflingida ao digno coronel Mallet do cargo de commandante da Escola militar do C-ará, foi cabalmente reparada pelo Governo Federal.

Por ordem do ministerio da guerra foi mandada riscar a nota—a bem do serviço publico, consignada no Decreto

uo o exonerou.

Decreto n.º 9.

Na publicação que, em avulso, fizemos deste decreto e que foi reproduzido em nossa folha de hontem, deu-se a omissão do § 3.º do art. 4.º queé assim concebido:

§ 3.º O presidente em caso algum terá voto deliberativo; mas terá o de qualidade.

Assim tambem deve ser supprida a ultima parte do § 4.º do mesmo art. das palavras «absoluta de votos» em diante, passando a ter a numeração de 6.º o § 5.º.

—:—

Natal.

A população desta localidade está á braços com a miséria. A fome assoberba e os seus estragos se vão manifestando de uma maneira cruel.

Além disso uma tempestade que desabou sobre a povoação na noite de 18 deste mez deixou quase todos os seus habitantes sem tecto.

Sobre esta calamidade daremos noticia circumstanciada no seguinte numero.

Por ora limitamo-nos a solicitar a attenção do exm. Governador do Estado para um escripto deste lugar que vai na nossa parte inculcatoria, e acreditamos que s. exc., previdente e humanitario, como se ha revelado, acudirá de prompto as necessidades do povo natalense.

—:—

Remoções

O dr. Agostinho Julio do Couto Belmont, juiz de direito de Piracuruca, neste Estado, foi removido para Breves, no do Pará, e o dr. Enéas José Nogueira, juiz de direito de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, foi removido para a comarca de Piracuruca.

—:—

Regresso.

No vapor *Santo Estevão*, que partio hoje para a Colonia, regressou á cidade de Amarante, o nosso respeitavel amigo, dr. Jesuino José da Freitas, digno juiz de direito d'aquella comarca, que, á convite do exm. Governador, aqui viera.

Boa viagem e muitas prosperidades é o que desejamos ao honrado magistrado.

—:—

Coronel Antonio Joaquim.

Este nosso respeitavel amigo regressou hoje ao seu sitio S. Luiz.

—:—

Dr. Ricardo Ernesto.

Para o lugar de sua residencia regressou no «Santo Estevão» o dr. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

Boa viagem.

—:—

Promotor de Amarante.

Seguiu hoje para a cidade de Amarante o illustre dr. Antonio Borges Castello Branco, promotor publico d'aquella comarca.

Desejamos que faça boa viagem e seja feliz no desempenho do seu honroso cargo.

—:—

Novas Jornaes.

Honoraram-nos com suas apreciaveis visitas a *Republica*, orgão Official do Governo do Estado do Maranhão e a *Conciliação*, orgão republicano, de Santarem, Pará.

Ambos na altura de sua missão. Agradecemos e retribuimos.

—:—

Pagador.

O pagador da commissão de melhoramento do rio Parnahyba, nosso amigo capitão Pedro José de Sant'Anna, seguiu hoje para a sede da mesma commissão em serviço do seu cargo.

—:—

Conselho de Intendencia Municipal.

Com as formalidades devidas empossou-se hoje da administração municipal desta cidade o conselho de Intendencia, nomeado por Decreto do Exm. Governador do Estado, de 20 do corrente.

Assumio a presidencia, na ausencia do Exm. Barão de Urussuby, o exm. Barão de Castello Branco.

—:—

Partida.

Para Campo-maior partiram ultimamente os srs. Dr. Antonio Rubim, Juiz municipal nomeado para aquella termo e capitão João da Costa Neves, á passeio.

Boa viagem desejamos aos distinctos cidadãos.

—:—

Correio.

Consta-nos que foi nomeado administrador dos correios deste Estado o Jistincto cidadão Manoel Lopes Correia Lima, a quem dirigimos nossas felicitações.

—:—

Hospedes.

Estiveram nesta cidade os Srs. Deolindo da Silva Coutinho, da União, e José Florindo de Castro Filho, da Batalha.

—:—

Olynto Amorim.

Esta distincio joven, filho do nosso importante amigo, coronel Amorim, da Parnahyba, acaba de chegar a esta cidade afim de continuar nos seus estudos preparatorios.

—:—

Capitão João Martins.

Acha-se nesta cidade este nosso estimado amigo, a quem saudamos.

—:—

Regresso.

Depois de uma longa ausencia, determinada por molestia, regressou a esta cidade a distincta professora do 2.º districto, exm.ª sr.ª B. Rosina Conrado.

A digna sr.ª apresentamos nossas felicitações.

—:—

Partida.

Em commissão do serviço publico partio hontem para a Parnahyba o capitão Florindo de Souza Castro, amanuense da secretaria de policia.

Desejamos-lhe boa viagem.

—:—

Chegada.

A esta capital chegou hontem do Paranaguá, onde reside, o capitão Manoel Monteiro da Oliveira Lima, a quem cumprimentamos.

—:—

Fallecimento.

Consta-nos que falleceu no Retiro da Boa-Esperança o 2.º tabellião desta capital capitão honorario Belarmino de Carvalho Castello Branco.

Pratou o finado bons serviços na guerra do Paraguay.

A sua illustre familia dirigimos nossos sentidos pezames.

—:—

Outros.

No lugar Todos os Santos da comarca de S. José de M.ões, falleceu a 19, o sr. Antonio Borges Pimentel, primo do nosso amigo Alípio Dias Ribeiro e irmão do sr. Luiz Borges Pimentel.

Em Oeiras finou-se a 30 do passado o importante cidadão capitão João da Rocha Valle.

A 27 do mesmo mez na villa de Picos, falleceu o cidadão Paulo José de Aguiar.

No termo de Jeromenha, onde residia e gozava de geral estima por suas virtudes preclaras, finou-se a 14 do passado a respeitavel sr.ª D. Antonia Martins de Abreu, digna esposa do distincto cidadão capitão José Francisco da Rocha.

—:—

—:—

—:—

de Theresina em 16 de Janeiro de 1890.

O Collector,
Luiz Manoel Soares.

—:—

O Inspector do Thesouro Provincial do Piahy faz publico para conhecimento de todos que no dia 27 do corrente mez, em sessão da junta administrativa, serão postos em arrematação as seguintes obras de ouro:

1 Cordão com um Crucifixo com 7 e meia oitavas.

1 Volta com uma pedra branca com 4 e meia ditas.

4 Anéis com 4 e meia ditas.

1 Par de argollas com 1 oitava.

1 Cabeça de pente de prata coberta de ouro.

As propostas versarão sobre cada oitava de ouro ou prata e deverão ser entregues nesta repartição até as 11 horas da manhã, devidamente lacradas.

Thesouro Provincial do Piahy, 8 de Janeiro de 1890.

Raymundo M. de Souza Ramos.

—:—

O Inspector do Thesouro Provincial do Piahy faz publico para conhecimento de quem interessar que em sessão da junta administrativa de 27 do corrente mez serão postos em arrematação as seguintes obras de agulha:

2 Toalhas bordadas.

3 Pares de sapatos bordados de lã.

1 Abafador de lã.

1 Cache-nez idem.

1 Jogo de tapetes de lã para castiças.

1 Panno de amostras.

1 Quarta de linha de bordar (14 meias).

Quem pretender arrematar ditos objectos poderá endereçar sua proposta em carta fechada, á esta repartição até as 11 horas da manhã do indicado dia.

Thesouro Provincial do Piahy, 8 de Janeiro de 1890.

Raymundo M. de Souza Ramos.

Annuncios.

11 RUA DE PAYSANDU N.º 41

A Loja Brasileira, tem e vende barato, um bonito apparelho de porcelana, estampado, para serviço de chá.

Ha muito bons Lenços de cambraia de linho, com bainha larga, na LOJA BRAZILEIRA.

—:—

Lanzinhas para vestido, e a preço baratissimos, tem a **Loja Brasileira.**

—:—

Quem precisar de um lindo corte de seda para vestido, venha buscar na LOJA BRAZILEIRA.

—:—

Ninguém pode competir com a **Loja Brasileira,** sobre fazendas, gostos e preços, de cortes de casaca para calça.

—:—

Chapéus de pello a ultima moda, encontram-se na **Loja Brasileira.**

—:—

NA LOJA BRAZILEIRA, tem folhas de zinco, e telhas de vidro.